



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 009/90 de 28/02/90

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, etc...

DECRETA:

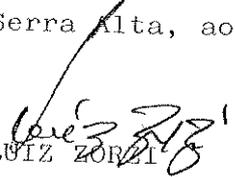
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais no valor de 56,11% * (cinquenta e seis ponto onze por cento), exceto o Grupo Magistério - MAG, sendo que estes terão reajuste de 156,11% * (cento e cinquenta e seis ponto onze por cento), sobre os valores constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Parágrafo Único - Os reajustes constantes do Art. 1º, passarão a ter vigência a partir de 1º de fevereiro de 1990.

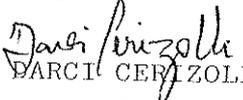
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 28 de fevereiro de 1990.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


DARCI CERIZOLLI
Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO - 02/90

